



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.304, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o disposto no artigo 59-A da [Lei Complementar nº 005/93](#), e no artigo 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#), bem como os requerimentos da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Luan do Carmo Oliveira, servidor municipal, dispensa do serviço nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada e informação prestada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Conceder a Luan do Carmo Oliveira, servidor municipal, folga do trabalho nos dias 25 e 26 de janeiro de 2024, por ter prestado serviços no treinamento de funcionários e na eleição do Conselho Tutelar de Areado, que ocorreram nos dias 23/09/2023 e 01/10/2023, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal